

Lei nº 299//2019.

Campos Verdes-GO, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

**“Abre Crédito Adicional  
Suplementar e dá outras  
providências.”**

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento para o exercício de 2019, conforme art. 41, inciso I, da lei 4.320/64, **com a finalidade de utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior do FUNDEB.**

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar contará com recursos provindos de saldo do exercício de 2018, **dispostos em despesas de pessoal do FUNDEB**, através de decreto executivo:

**Art. 3º** - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito adicional suplementar são *“os provenientes de Superávit Financeiro”* previsto no art. 43, § 1.º, I da lei 4.320/64.

**Art. 4º** - O valor do presente crédito adicional é de R\$ 86.638,95 (oitenta e seis mil, seiscientos e trinta e oito reais, e noventa e cinco centavos), oriundo do saldo financeiro do exercício de 2018.

**Art. 5º** - Fica limitado, o crédito suplementar, ao respectivo superávit financeiro apurado do exercício anterior.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Março de dois mil e dezenove.



**HAROLDO NAVES SOARES**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 15 de Março de 2019, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 299/2019 de 15 de Março de 2019 que **“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

Campos verdes - GO, aos 15 de Março de 2019.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento